

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, SEGUNDA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 458

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO /059-2025/PREF	2
EXTRATO DE CONTRATO /060-2025/PREF	3
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /055-2025/PREF	4
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /055-2025/PREF	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /055-2025/PREF	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO /007-2025/FME	15

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **4582025759**



66670-7938807330778864585

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº179/2025; DISPENSA Nº 59/2025; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, CNPJ/MF SOB Nº 01.237.403/0001-11. CONTRATADO: INTEGRAL PROJETOS LTDA /CNPJ SOB Nº 54.773.764/0001-49. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS IN LOCO, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E COMPLEMENTARES, ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRIPTIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR EXECUÇÃO DAS OBRAS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 - ARTIGO: 75 - INCISO: I. VIGÊNCIA: 12/12/2025 A 12/12/2026. VALOR TOTAL: R\$111.850,00 (CENTO E ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO
CNPJ/MF SOB Nº 01.237.403/0001-11



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-7e152f-22122025092714**



PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº180/2025; DISPENSA Nº 60/2025; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, CNPJ/MF SOB Nº 01.237.403/0001-11. CONTRATADO: INOVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 34.352.147/0001-62. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 - ARTIGO: 75 - INCISO: II. VIGÊNCIA: 16/12/2025 A 16/12/2026. VALOR TOTAL: R\$43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO
CNPJ/MF SOB Nº 01.237.403/0001-11



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c27ba3-22122025092810**



PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO N° 280/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2025.**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS E REPOSIÇÃO DE GALÃO, EM COPO DE 200 ML, EM GARRAFAS DE 500ML, GÁS P-13KG, GÁS P-45, VASILHAME P-45, VASILHAME DE GÁS P13KG E REGULADOR PARA GÁS COM MANGUEIRA, DESTINADO AO USO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SÁUDE. destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ARAGUATINS/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.324.164/0001-56, estabelecida em Rua Siqueira Campos, 2452, GALPAO - Nova Araguatins, ARAGUATINS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	STERBOM	1.600	pc	12,49	19.984,00
01/05	ÁGUA MINERAL DE COPO CAIXA COM 48 UNIDADES DE 200ML	INDAIA	1.000	CX	38,74	38.740,00
01/06	AGUA MINERAL (REPOSIÇÃO EM GALAO 20L)	SERRA DO PORTO	650	UN	10,49	6.818,50
01/06	ÁGUA MINERAL SEM GAS 1.500 ML COM 6 UNIDADES	INDAIA	300	CX	14,99	4.497,00
01/07	GALAO CHEIO DE AGUA MINERAL COM 20 LITROS	SERRA DO PORTO	350	UN	23,24	8.134,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						78.173,50

E A GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.416.013/0001-93, estabelecida em Rua 13 DE OUTUBRO, 786, - CENTRO, ARAGUATINS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

01/01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 13KG, Especificação: Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 13 quilos, aquisição com troca de vasilhame. Deve levar em conta o peso do botijão vazio (isso deve constar na alça dele) - em média são 15 kg (pode haver variação), mais o peso líquido do GLP, que é de 13 kg. Neste caso, o peso da balança é de 28 kg.	Supergasbras	580	un	135,00	78.300,00
01/02	GAS-P45 (REPOSICAO DE GAS)	Supergasbras	150	UN	499,00	74.850,00
01/02	VASILHAME 13KG, Especificação: Vasilhame completo 13 quilos, altura 460mm, diâmetro 360mm fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	Supergasbras	50	un	249,99	12.499,50
01/03	VASILHAME DE GAS P-45 (CHEIO)	Supergasbras	20	UN	1.114,00	22.280,00
01/03	Kit Regulador Registro De Gás + Mangueira e Abraçadeiras, Regulador de Gás: Com mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras. Produto certificado pelo Inmetro, pode ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás GLP por hora e uma pressão de 2,8kPa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão	Aliança	85	KT	40,00	3.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						191.329,50
TOTAL DO CERTAME.....R\$						269.503,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 269.503,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e três reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

ARAGUATINS/TO, aos, 18 de dezembro de 2025

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
CPF: 215.149.091-20
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PÁG: 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 280/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2025.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS E REPOSIÇÃO DE GALÃO, EM COPO DE 200 ML, EM GARRAFAS DE 500ML, GÁS P-13KG, GÁS P-45, VASILHAME P-45, VASILHAME DE GÁS P13KG E REGULADOR PARA GÁS COM MANGUEIRA, DESTINADO AO USO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SÁUDE.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

E A GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.416.013/0001-93, estabelecida na Rua 13 DE OUTUBRO, CENTRO, ARAGUATINS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). EVANDRO AGOSTINHO GONCALVES, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 354.464.471-15, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	Descrição Item/Objeto	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 13KG. Especificação: Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 13 quilos, aquisição com troca de vasilhame. Deve levar em conta o peso do botijão vazio (isso deve constar na alça dele) - em média são 15 kg (pode haver variação), mais o peso líquido do GLP, que é de 13 kg. Neste caso, o peso da balança é de 28 kg.	Supergasbras	580	un	135,00	78.300,00
1/2	VASILHAME 13KG. Especificação: Vasilhame completo 13 quilos, altura 460mm, diâmetro 360mm fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	Supergasbras	50	un	249,99	12.499,50
1/2	GAS-P45 (REPOSAÇÃO DE GAS)	Supergasbras	150	UN	499,00	74.850,00
1/3	Kit Regulador Registro De Gás + Mangueira e Abraçadeiras, Regulador de Gás: Com mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras. Produto certificado pelo Inmetro, pode ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás GLP por hora e uma pressão de 2,8kPa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão	Aliança	85	KT	40,00	3.400,00
1/3	VASILHAME DE GAS P-45 (CHEIO)	Supergasbras	20	UN	1.114,00	22.280,00
TOTAL DO FORNECEDOR ..						191.329,50

VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.324.164/0001-56, estabelecida na Rua Siqueira Campos, GALPÃO, Nova Araguatins, ARAGUATINS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). VANDENBERG SOUSA MADALENA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 019.605.341-22, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	Descrição Item/Objeto	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	STERBOM	1.600	pc	12,49	19.984,00
1/5	ÁGUA MINERAL DE COPO CAIXA COM 48 UNIDADES DE 200ML	INDAIA	1.000	CX	38,74	38.740,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PÁG: 002

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO N° 280/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2025.**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/6	AGUA MINERAL SEM GAS 1.500 ML COM 6 UNIDADES	INDAIA	300	CX	14,99	4.497,00
1/6	AGUA MINERAL (REPOSIÇÃO EM GALAO 20L)	SERRA DO PORTO	650	UN	10,49	6.818,50
1/7	GALAO CHEIO DE AGUA MINERAL COM 20 LITROS	SERRA DO PORTO	350	UN	23,24	8.134,00
TOTAL DO FORNECEDOR ::						78.173,50

PUBLIQUE - SE

ARAGUATINS, 18 de dezembro de 2025

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
215.149.091-20
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Ata de Registro de Preço, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS E REPOSIÇÃO DE GALÃO, EM COPO DE 200 ML, EM GARRAFAS DE 500ML, GÁS P-13KG, GÁS P-45, VASILHAME P-45, VASILHAME DE GÁS P13KG E REGULADOR PARA GÁS COM MANGUEIRA, DESTINADO AO USO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SÁUDE.

Processo Licitatório Nº: 55/2025 Processo Adm. Nº: 280/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 11:00 horas do dia 11/12/2025, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Praça, , CENTRO, ARAGUATINS, CEP: 77.950-000, Fone: 6334742140, Fax: 6334742140, inscrito no CNPJ sob o nº 01.237.403/0001-11 , representado pelos(as) agentes RAILDA DE SOUSA SANTOS (Agente de Contratação), LUCIVANIA RODRIGUES CARNEIRO (Membro), LUCILENE BRITO DA SILVA SILVEIRA (Membro), , designados pelo Decreto nº 134/2025, de 04/04/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 55/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/2, 1/3, 1/3	<p>NOME: E A GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP EIRELI CPF/CNPJ:36.416.013/0001-93 ENDEREÇO: Rua 13 DE OUTUBRO, 786, null - CENTRO FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: EVANDRO AGOSTINHO GONCALVES CPF: 354.464.471-15</p>
1/4, 1/5, 1/6, 1/6, 1/7	<p>NOME: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ:29.324.164/0001-56 ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 2452, GALPAO - Nova Araguatins FONE:6399825905 EMAIL:vamix.distribuidora.to@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VANDENBERG SOUSA MADALENA CPF: 019.605.341-22</p>

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS E REPOSIÇÃO DE GALÃO, EM COPO DE 200 ML, EM GARRAFAS DE 500ML, GÁS P-13KG, GÁS P-45, VASILHAME P-45, VASILHAME DE GÁS P13KG E REGULADOR PARA GÁS COM MANGUEIRA, DESTINADO AO USO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SÁUDE.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 55/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 55/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: E A GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	un	580,0000	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 13KG, Especificação: Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 13 quilos, aquisição com troca de vasilhame. Deve levar em conta o peso do botijão vazio (isso deve constar na alça dele) - em média são 15 kg (pode haver variação), mais o peso líquido do GLP, que é de 13 kg. Neste caso, o peso da balança é de 28 kg.	Supergasbras	135,0000	78.300,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

1 / 2	un	50,0000	VASILHAME 13KG, Especificação: Vasilhame completo 13 quilos, altura 460mm, diâmetro 360mm fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	Supergasbras	249,9900	12.499,5000
1 / 2	UN	150,0000	GAS-P45 (REPOSIÇÃO DE GAS)	Supergasbras	499,0000	74.850,0000
1 / 3	KT	85,0000	Kit Regulador Registro De Gás + Mangueira e Abraçadeiras, Regulador de Gás: Com mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras. Produto certificado pelo Inmetro, pode ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás GLP por hora e uma pressão de 2,8kPa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão	Aliança	40,0000	3.400,0000
1 / 3	UN	20,0000	VASILHAME DE GAS P-45 (CHEIO)	Supergasbras	1.114,0000	22.280,0000
TOTAL: 191.329,5000						

RAZÃO SOCIAL: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	pc	1.600,0000	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	STERBOM	12,4900	19.984,0000
1 / 5	CX	1.000,0000	ÁGUA MINERAL DE COPO CAIXA COM 48 UNIDADES DE 200ML	INDAIA	38,7400	38.740,0000
1 / 6	CX	300,0000	ÁGUA MINERAL SEM GAS 1.500 ML COM 6 UNIDADES	INDAIA	14,9900	4.497,0000
1 / 6	UN	650,0000	AGUA MINERAL (REPOSIÇÃO EM GALAO 20L)	SERRA DO PORTO	10,4900	6.818,5000
1 / 7	UN	350,0000	GALAO CHEIO DE AGUA MINERAL COM 20 LITROS	SERRA DO PORTO	23,2400	8.134,0000
TOTAL: 78.173,5000						



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 55/2025, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreativáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 55/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 55/2025, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araguatins-TO, 18 de dezembro de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):

E A GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP EIRELI

VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07-2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS -TO CNPJ/MF SOB N° 30.910.524/0001-80. CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE TOCANTINOPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 00.007.138/0006-27. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 07-2024, QUE TEM POR OBJETIVO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA PRAÇA RUI BARBOSA, LOTE 01, QUADRA 13-A, CENTRO NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2026 A 31/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 85.090,92 (OITENTA E CINCO MIL NOVENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21. ASSINAM: ULISSEVANIA SALES DA SILVA PELA CONTRATANTE E EDMAR ANTUNES PELA CONTRATADA

ULISSEVANIA SALES DA SILVA
SEC. DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-da91a2-22122025093250**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de AdministraçãoPágina Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS
NESTE D.O.E.****DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.
A Prefeitura Municipal de Araguatins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua
página oficial.

